Copia - Lº 400 fs 57 - Dario Teixeira da Cunha - Tabellião - Rua do Rosario Nº 66. Escriptura de compra e venda do predio apalaçado Nº 76 da rua de S. Christovão, comprehendendo o sobrado, terrenos e benfeitorias da area descripta na na respectiva planta, conforme abaixo se declara, que faz o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem que no anno do N. N. S. J. C. de 1890, aos 5 de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabu fui vindo, por me haver sido esta destribuido pelo bilhete do theor segte. Á Dario se destribuio uma escriptura de compra e venda do predio apalaçado numero 76 da rua de S. Christovão, comprehendendo o sobrado, terrenos e benfeitorias da area descripta na respectiva planta, que faz o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro á Fazenda Nacional. J. J. Conceição. E sendo ahi comparecerão perante mim, de um lado como outorgte vendedor o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, com séde nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, competentemente representado pelo Conselheiro Dr. Manoel de Oliveira Fausto, Director e Presidente do mesmo Banco, e de outro lado como outorgda compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Consº Dr. Manoel Duarte de Souza Dantas Filho, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, pessoas estas residentes nesta Capital Federal e conhecidas das testemus abaixo nomeadas e assignadas, e como estas de mim Tabu do que dou fé, perante as quaes pelo representante do outorgte me foi dito que sendo o referido Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro senhor e pos-

possuidor do predio e terreno e mais benfeitorias
nelles existentes, da rua de S. Christovão, freguezia
do Engenho Velho, desta Cidade, predio palacete que tem
o nº 76, com 26m,46 de frente e 30m,71 de fundo medio, edi-
ficado em um terreno que mede de frente na rua
predita 5m,74 e de fundos pela rua Francisco Eugenio
até encontrar a rua Fonseca paralella a de S. Chris-
tovão 15m,5, confrontando do norte, na extensão de 6m,
com propriedades do outorgte e d'ahi até aos fundos com
diversos proprietarios, ao Sul com a rua Francisco Eu-
genio, á leste com a rua Fonseca e a oeste com a rua
S. Christovão, conforme tudo consta da planta organisa-
da e do officio a ella referente enviada ao Ministerio da
Fazenda pelo da Justiça e a este pelo Engenheiro Fis-
cal das Obras Militares, Coronel Capitulino da Cunha,
officio e planta que com os demais papeis ao caso
relativos ficão archivadas na Repartição competente
do Thesouro Nacional; predio e terrenos que o Banco
outorgte adquirio por escriptura lavrada em notas
deste mesmo cartorio aos 18 de Dezembro de 1878 entre
partes o referido Banco outorgte e o Commendador Antº
José da Costa Ferreira e outros e os quaes bem como
as benfeitorias nelles existentes possue livres e desem-
baraçados de todo e qualquer onus judicial ou extra
judicial conforme fizerão certo pela exhibição dos com-
petentes documentos perante o Thesouro Nacional onde
tambem ficão archivados; por isso e como o Governo
Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil
houvesse resolvido adquiril-os para nelles estabele-
cer um aquartellamento para um dos bata-
lhões do Regimento Policial, acceitando a proposta
que lhe fora feita para tal acquisição, os vende,
como de facto vendido tem, de hoje para sempre

mediante o preço ajustado de 90:000$000, á outorgda Fazenda Nacional, transferindo-lhe todo o direito, acção, dominio e posse civil que sobre elles tem por força deste instrumento e da clausula constituti, servindo de plena e geral quitação do dito preço para jamais poder reclamado ou repetido por qualquer titulo ou sob qualquer pretexto, além desta escripa cujo traslado deverá ser exhibido no Thesouro competentemente transcripto, o recibo que na occasião de se lhe pagar o predito preço na Repartição competente do Thesouro Nacional, tiver de ahi passar e firmar. E pelo Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que a vista do aviso do Ministerio da Justiça de 2 de Abril corrente sob no 442, que solicitava o pagamento do citado preço e celebração do presente contracto e tambem á vista do despacho do Ministerio da Fazenda de 18 tambem do corrente, autorisando uma e outra cousa, acceitava esta escriptura tal qual se acha concebida em nome e por parte da outorgda Fazenda Nacional. Declarou ainda o Banco outorge que se obrigava por seus bens presentes e futuros a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, caso chamado for a evicção, pertencendo ao fôro commum quaesquer duvidas ou pleitos que delles possão resultar para o futuro. E lhe apresentarão a certidão da decima do theor pegte. Certifico que a fs 8 do Lo de lançamento do imposto predial do Decimo Districto, relativo ao exercicio de 1890 consta o predio numero 76 da rua de S. Christovão, pertencente ao Banco Industrial e Mercantil que está sem renda do 1o semestre. E por ser pedida, eu João Antonio Nepomuceno, passei a presente certidão na Recebedoria do Rio de Janeiro em 30 de Abril de 1890. Pelo Ajudante João Paulo da Cruz Romano. Estavão colladas 2 estampilhas

representando o valor de 1.200 rs. devidamente inutilisadas. Assim m.e disserão e pedirão lhes lavrasse este instrumento; não pagando imposto de transmissão e somente sello proporcional por ser venda feita ao Estado, ex-vi das disposições fiscaes em vigor. Pagou-se 94$500 rs de sello pelas estampilhas abaixo colladas do que dou fé, declaro em tempo que o aviso do Ministerio da Justiça é datado de 2 de Abril findo, assim como o despacho do Ministerio da Fazenda é de 18 tambem de Abril findo e não como por engano se escreveo, e assignão com as testem.as Octavio Garcia e Rafael Fortunato Ribeiro, perante mim Dario Teixeira da Cunha que subscrevi e assigno. Dario Teixeira da Cunha Ria, 5 de Maio de 1890. Manoel de Oliveira Fausto - Mo. P. de Souza Dantas Filho. Octavio Garcia - Rafael Fortunato Ribeiro. Estavão colladas e devidamente inutilisadas 5 estampas representando o valor de 94$500 - Trasladada do proprio L.o em o m.mo dia mez e anno de sua data. E eu, Dario Teixeira da Cunha, subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.o de verd.e (Estava o signal publico). Dario Teixeira da Cunha Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 6 de Fevereiro de 1925. - Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional. José Leite Soares Sum 7.o escrip.o do Th.o N.o

Registrada no L.o 4 Y a pagina 90 sob m.o 11.484.